

ATO Nº 6.344/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA , no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar n.º 505, de 06.09.2013, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 430350/2017, do Departamento Estadual de Trânsito, resolvem Aposentar, por Invalidez, a Sra. HILDEGARD BERG, portadora do RG n.º 1251774-7 SSP/MT e do CPF n.º 699.560.651-53 no cargo efetivo de Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13, Classe "C", Nível "04", 40 horas semanais de trabalho, contando com 18 Anos, 07 Meses e 03 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: AO ESTADO: 12 anos, 07 meses e 09 dias, no período de 02.07.2007 a 11.02.2020. AVERBADOS: 05 anos, 11 meses e 24 dias, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Cuiabá - MT.

Palácio Paiguás, em Cuiabá - MT, 17 de abril de 2020.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3ccb5538

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)